



Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e dispostas no artigo 13, parágrafo único do RGC

RESOLVE:

INTERDITAR o estádio abaixo relacionado, para jogos de futebol da categoria de profissionais em razão de pendências verificadas pela Comissão de Vistoria da FERJ:

♦ UNIÃO DE MARECHAL FC (Estádio Osmário Castelar Filho)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**